

DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 026	01	1/1

RESOLUÇÃO Nº. 026/2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 1724/2021 datado de 09 de junho de 2021, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário Ewerton Marques da Silva, matrícula nº. 5685 do Quadro Permanente desta Empresa.

Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de julho de 2021.

Antônio Sergio Ferrari Vargas Presidente da EMURB

Almir Serôa Filho

Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

Geraldo Santana Oliveira

Diretor de Obras Públicas da EMURB

Avilé Campos Dantas

Diretor de Urbanismo da EMURB

José Alberto Bispo do Nascimento Diretor de Operações da EMURB

> Tereza Cristina Santos Goes Diretora de Habitação

> > RESOLUÇÃO026